

LEI Nº 2228/79
de 25 de setembro de 1979

Declara de Utilidade Pública o
Centro Espírita Casa do Caminho.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica o Centro Espírita Casa do Caminho.

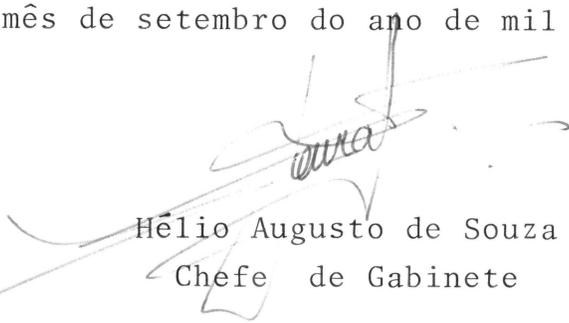
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de setembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre-
feito, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos
e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete